



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**

*Aprova as contas do Exercício de 2021 da  
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOCAINA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inc. IV, do art. 28, do Regimento Interno, em face da deliberação do E. Plenário, promulga o seguinte:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, com as devidas ressalvas e recomendações contidas no Relatório Técnico nº 82/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa, cuja cópia integra o presente Decreto como sua parte inseparável.

Parágrafo único. A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo leva em conta a recomendação dos Conselheiros Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando da apreciação do Processo n. @PCP 22/00127418 - Origem Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, inclusive quanto a ampla divulgação da prestação de contas do exercício de 2021 e do respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como as recomendações.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Bocaina do Sul (SC), em 21 de março de 2023.

  
**PATRICIA COSTA MELO**  
**Presidente**